



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de julho a 03 de agosto de 2013 \* nº 1383 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.923, de 12 de julho de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071173/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.105 - Diretoria de Marketing**

	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

	R\$
04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no âmbito da PMJP	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

RÔMULO SOARES PEREIRA  
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.929, de 16 de julho de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 0687912013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.995.768,43** (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria da Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	R\$
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio - Transporte	800.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	1.590.768,43
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.980.768,43</b>

**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.995.768,43</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria da Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	199.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	490.770,43

12.366.5180 - 2520 - Projovem Urbano	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	99.999,00
3.3.60.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.999,00
<b>12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas Pedagógicas, Esportivas e Culturais</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
13.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.995.768,43</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.930, de 16 de julho de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072432/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** para reforço de dotação orçamentária, na forma abaixo discriminada:

**21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**  
**21.303 - EMPREENDEUR-JP**

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**  
**21.303 - EMPREENDEUR-JP**

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.27 - 20 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.931, de 16 de julho de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071421/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.730.000,00 (dezessete milhões, setecentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

R\$

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

<p><b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>  04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <u>450.000,00</u>  <b>SUBTOTAL 950.000,00</b></p> <p><b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>  <b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>300.000,00</b></p> <p><b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>  <b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>300.000,00</b></p> <p><b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>  <b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos  3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física <b>10.000,00</b></p> <p><b>09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano</b>  <b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>  15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>1.000.000,00</b></p> <p><b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>  <b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>1.000.000,00</b>  12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério-FUNDEB  3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>10.000.000,00</b></p> <p><b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>  12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <u>300.000,00</u>  <b>SUBTOTAL 11.300.000,00</b></p> <p><b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>  <b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>  04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>950.000,00</b>  3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil <u>20.000,00</u>  <b>SUBTOTAL 970.000,00</b></p> <p><b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>  <b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde  3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar <b>30.000,00</b></p> <p><b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  <b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>2.000.000,00</b></p> <p><b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>  <b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Sevidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>170.000,00</b></p> <p><b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>  <b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>200.000,00</b></p> <p><b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres</b>  <b>28.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 4215 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEPM  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>200.000,00</b></p>	<p><b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>  <b>29.102 - Guarda Municipal</b>  06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <u>300.000,00</u>  <b>TOTAL GERAL 17.730.000,00</b></p> <p><b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:</p> <p><b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>  <b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>  R\$  04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>100.000,00</b></p> <p><b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>  <b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>  04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>3.100.000,00</b></p> <p><b>09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano</b>  <b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>  15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>1.000.000,00</b></p> <p><b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>  <b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <b>1.300.000,00</b>  12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério-FUNDEB  3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado <u>10.000.000,00</u>  <b>SUBTOTAL 11.300.000,00</b></p> <p><b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>  <b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>  04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>20.000,00</b>  04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos  3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física <u>10.000,00</u>  <b>SUBTOTAL 30.000,00</b></p> <p><b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>  <b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>30.000,00</b></p> <p><b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  <b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>1.500.000,00</b></p> <p><b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>  <b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>170.000,00</b></p> <p><b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>  <b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>  04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal  3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>200.000,00</b></p> <p><b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>  <b>29.102 - Guarda Municipal</b>  06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal  3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado <u>300.000,00</u>  <b>TOTAL GERAL 17.730.000,00</b></p>
--	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2013

  
**LUCIANO CARTÃO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLARI**  
 Secretário de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09-2013**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO CLÍNICO, SANITARISTA, MÉDICO - ESPECIALIDADES- CARDIOLOGIA, CLÍNICA GERAL e PEDIATRIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA e AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO DO SAMU**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, se apresentarem para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) de acordo com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDR/L;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

**2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):**

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma
- i) Certificado da Especialização Médica
- j) Registro no Conselho de Classe
- l) Certidão de Casamento;
- m) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- n) Duas (02) foto 3x4 recente
- o) conta bancária – Banco do Brasil

João Pessoa, 30 de julho de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**ANEXO EDITAL Nº 09-2013- SAUDE**

CARGO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE				
nº ordem	portaria	inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1214	0061518-8	SINARA DE FATIMA ROCHA DE QUEIROZ	27
2	1215	0051433-0	VANESSA MEIRELLES DE MEDEIROS OLIVEIRA	28
CARGO - ENFERMEIRO				
nº ordem	portaria	inscrição	NOME	classificação
1	992	0040090-4	EURIZETE MARTINS NUNES DE LIMA	113
2	993	0033661-0	DAYVE SHELLEIK RODRIGUES DA SILVA	114
3	994	0067707-8	MARICELIA TAVARES BORGES	115
4	995	0038667-7	SUZANA CRISTINA ANDRADE BEZERRA	116
5	996	0032317-9	CILENE MATIAS DA SILVA	117
6	997	0048451-2	DENUZIA ALVES JAPIASSU	118
7	998	0050038-0	MAILSON MARQUES DE SOUSA	119
8	999	0052312-7	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	120
9	1000	0071914-5	ANA ELOISA PINHEIRO TORQUATO DE MESQUITA	121
10	1001	0072540-4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ALENCAR	122
11	1002	0073551-5	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	123
12	1003	0058805-9	AMANDA SOUZA LOPES BARROS	124
13	1004	0036898-9	DANIELLE LOREN COSTA	125
14	1005	0073514-0	REGIANE GONCALVES DE MELO	126
15	1006	0048529-2	IANE ALVES DE LEMOS	127
16	1007	0061353-3	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	128
17	1008	0036219-0	ELISABETH DO NASCIMENTO SILVEIRA	129
18	1009	0030011-0	PATRICIA DE VASCONCELOS MEDRAN MOREIRA	130
19	1010	0064971-6	ANDREA DE ANDRADE TIMOTEU	131
20	1011	0041221-0	RENATA ALEXANDRE FERNANDES	132
21	1012	0054879-0	DANIELA KARINA ANTÃO MARQUES	133
22	1013	0045135-5	FABRICYA SILVEIRA DANTAS ABRANTES	134
23	1014	0053164-2	DANIELLY KELLY BRILHANTE FERREIRA DE MENEZES	135
24	1015	0052332-1	THEREZA CRISTINA SILVA DE SENA	136
25	1016	0076175-3	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	137
26	1017	0048643-4	YLANA RAQUEL BESSA MELO	138
27	1018	0068583-6	ANA PAULA CARNEIRO AZEVEDO MACHADO	139
28	1019	0057909-2	MARIA CLECIA ALVES DE FREITAS	140
29	1020	0073436-5	LARISSA CUNHA ALVES DE HOLANDA	141
30	1021	0034138-0	RAYANA ESTRELA DINIZ LOPES	142
31	1022	0057692-1	THAIS DE ALMEIDA DA SILVA	143
32	1023	0038437-2	VIVIANNE GOMES PEREIRA	144
33	1024	0046398-1	KELLYANE CRISTINE PRATA DE LUCENA	145
34	1025	0076382-9	POLLYANNA KELLY MUNIZ TAVARES	146
35	1026	0052477-8	LUCEMIR FERREIRA DA ROCHA SILVA	147
36	1027	0074864-1	ADRIANA KARLA SILVA CORREIA	148
37	1028	0052093-4	JULIANA BARBOSA DE ALMEIDA	149
38	1029	0047732-0	SANZIA LEE PLACIDO DA SILVA	150
39	1030	0040776-3	ANTONIA GOMES DE OLINDA	151
40	1031	0033253-4	GLORIA GEANNE MATEUS FACANHA	152
41	1032	0051375-0	ADRIANA BATISTA RESENDE DE LIMA	153
42	1033	0033842-7	AUREA SABRINA DFREITAS XAVIER	154
43	1034	0066721-8	ANA CHRISTINA REGO CIRALUO	155
44	1035	0058428-2	DAISY MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	156
45	1036	0053577-0	ERICA DAL BIANCO	157
46	1037	0032359-4	VANESSA CARREIRO PAULINO	158
47	1038	0053675-0	POLIERIA SANTOS DE OLIVEIRA	159
48	1039	0055315-8	JULIANE SOLEDDA COSTA DE OLIVEIRA	160
49	1040	0035512-7	MANUELA CAVALCANTI MAGALHÃES	161
50	1041	0069048-1	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	162
51	1042	0071431-3	BEATRIZ DUTRA GOMES MPINHEIRO	163
52	1043	0036286-7	LARISSA BARBOSA HOLANDA	164
53	1044	0041260-0	ADRIANA MEIRA TIBURTINO LEITE	165
54	1045	0068781-2	AGAMENON LIMA	166
55	1046	0060080-6	NANCI DE LOURDES LOURENÇO FEITOSA	167
56	1047	0048928-0	NELMIRA PEREIRA ARCELA	168
57	1048	0066419-7	ERICA SURAMA RIBEIRO CESAR ALVES	169
58	1049	0051105-0	PAULO SERGIO RIBEIRO	170
59	1050	0059662-0	KECIA KALINE DE SOUSA	171
60	1051	0056856-2	ROSANA FERNANDES DANTAS	172
61	1052	0062556-6	IVANILDA NUNES DE ANDRADE	173
62	1053	0073984-7	EMANUELA DA CONCEIÇÃO DANTAS TAVARES	174
63	1054	0053769-1	PATRICIA DA CRUZ ARAUNO	175
64	1055	0063241-4	ANDRESSA CORDEIRO CAVALCANTI	176
65	1056	0065013-7	QUEILA CARLA RAMOS DA SILVA	177
66	1057	0050333-9	ERICA FIGUEIREDO MOREIRA	178
67	1058	0066779-0	MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA	179
68	1059	0058625-0	SUELY CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	180
69	1060	0045548-2	REGIANE MARIA DA COSTA MUNIZ	181
70	1061	0069554-8	GRAZIELLA VIDAL LIMA	182
71	1062	0069282-4	FLAVIA OLIVEIRA ESCOREL	183
72	1063	0075967-8	KICYANNA SILVA LACERDA	184
73	1064	0058670-6	KARLA CRISTINA BARBOSA	185
74	1065	0041288-0	JULIANA BARBOSA DO CARMO	186
75	1066	0043586-4	ANNA KAROLINE DE ARAUJO PEREIRA	187
76	1067	0057890-8	JEAN TALIS DA SILVA LIMA	188
77	1068	0057138-5	ALINE ARRUDA DOS SANTOS	189
78	1069	0069144-5	ADRIANA AFONSO FERREIRA	190
79	1070	0063227-9	NAYARA FERREIRA PINTO	191
80	1071	0061607-9	FLAVIA MAGALY ALVES DE MOURA	192
81	1072	0038753-3	LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA	193
82	1073	0058672-2	LUCIANA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA	194
83	1074	0047378-2	NERIANE COSTA DA SILVA	195
84	1075	0045605-5	HELITA FARIAS ABREU	196
85	1076	0047881-4	TALITA COELHO DE BARROS ALMEIDA	197
86	1077	0057463-5	THALINY BATISTA SARMENTO DE OLIVEIRA	198
87	1078	0051748-8	SAMIRA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	199
88	1079	0075401-3	LUANA RODRIGUES PAULO PEREIRA	200
89	1080	0048980-8	RAQUELL ALVES DE ARAUJO	201
90	1081	0038878-5	CATYANNE MARIA DE ARRUDA FERREIRA	202
91	1082	0046350-7	RITA DE CASSIA ALMEIDA SALES	203
92	1083	0053945-7	EGILLANE MADZA MENDES SANTA CRUZ	204
93	1084	0058740-0	ANNA DANIELLA DANTAS ALVES	205
94	1085	0051918-9	THAISE VERONICA DOS SANTOS MEDEIROS	206
95	1086	0054609-7	ITAMARA PEREIRA FERNANDES CARLOS	207
96	1087	0037608-6	TARCIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	208
97	1088	0068922-0	LAINA CLAUDIA DE LUCENA COSTA	209
98	1089	0076228-8	ANA KARINA DE SOUZA DUTRA	210
99	1090	0072428-9	KALINE PRISCILA NERES COSTA ARAUJO	211
100	1091	0068783-9	ALINE WANESSA DE SOUZA ALBUQUERQUE	212
101	1092	0041234-1	NADJA DUARTE DE MELO GADELHA	213
102	1093	0041233-3	HYSABELA BATISTA DE FIGUEIREDO BARBOSA	214
103	1094	0054858-8	KALIANE MARIA LINS DOS SANTOS	215
104	1095	0056712-4	DENISE FERNANDES RIBEIRO CRISPIM	216
105	1096	0076208-8	NAILARA NILSEN ANGELO DE MENEZES	217
106	1097	0038438-0	ANA PAULA ALVES ROSAS	218
107	1098	0056627-6	MARIA CLERYA ALVINO LEITE	219
108	1099	0058698-6	STEPHANY ALBUQUERQUE MARCELINO GOMES	220
109	1100	0031842-6	CARLA JULIANA BARBOSA DE LIMA	221
110	1101	0039887-0	DAFNA VALERIA DOS SANTOS PATRIARCA	222
111	1102	0040655-4	JULIANNIA VITORIO VIEIRA DE AZEVEDO	223

112	1103	0046485-6	ANA APARECIDA FERREIRA PESSOA	224
113	1104	0065876-6	SILVENE DA SILVA CAVAGAS	225
114	1105	0050605-6	DAISY LUCYDE CAVALCANTI DE PAIVA TORRES	226
115	1106	0073091-2	LIDIA SUZANA DE MEDEIROS SOUTO	227
116	1107	0041927-3	LEONARDO DALADIER FEITOSA LEITE	228
117	1108	0041407-7	ALEXSANDRA DORES DANTAS DE ASSIS	229
118	1109	0030916-8	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	230
119	1110	0039441-6	KENNIA KELLIE BARBOSA DA SILVA	231
120	1111	0031855-8	KELLIANE LEAL DIOTILDES	232
121	1112	0058731-1	SAULO BEZERRA XAVIER	233
122	1113	0039091-7	ALINE FERREIRA DE CARVALHO	234
123	1114	0040009-2	MONICA ALICE SANTOS DA SILVA	235
124	1115	0065038-2	CLEYANE GLAUCIE DE ARAUJO LIMAO	236
125	1116	0031668-7	THATIANY MONTEIRO COELHO	237
126	1117	0065123-0	JOANA DARC DE SOUSA VASCONCELOS	238
127	1118	0054999-1	TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA	239
128	1119	0070401-6	MONICA FERREIRA SALVINO	240
129	1120	0067159-2	RAMAHYANA ALVES CORDEIRO	241
130	1121	0039298-7	MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	242
131	1122	0058509-2	FABIANA DOS SANTOS LINS	243
132	1123	0038953-1	FERNANDA LUCENA DA COSTA	244
133	1124	0032890-0	DEBORA BENTO DE SILVA	245
134	1125	0048723-6	PERICLES RODOLPHO ARAUJO MENDES DA SILVA	246
135	1126	0048121-1	RUBENY DOS SANTOS SILVA	247
136	1127	0033857-4	CAROLINA DA SILVA MONTENEGRO	248
137	1128	0076289-0	GILMARA LUCIA PEREIRA CHAVES	249
138	1129	0056984-4	ANDREA SOUZA LOPES BARROS	250
139	1130	0039542-0	REGINA SELMA MARCELINO FERREIRA	251
140	1131	0059706-6	RAIMUNDA JEAN RODRIGUES CUNHA	252
141	1132	0042011-5	TEREZA CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO	253
142	1133	0037556-0	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL	254
143	1134	0074684-3	VELMA RODRIGUES BEZERRA	255
144	1135	0050383-5	EDILANE ARAUJO MONTEIRO	256
145	1136	0062990-1	NEUMA DE LUCENA NOBREGA	257
146	1137	0071104-7	EDJANE PESSOA RIBEIRO FERNANDES	258
147	1138	0066457-0	TATIANA DA COSTA RIBEIRO F. CLEMENTINO	259
148	1139	0060212-4	DENISE DE PAULA DA SILVA MOURA	260
149	1140	0031078-6	SAYONARA MARY VIEIRA DE SA	261
150	1141	0056850-3	KARINE DOMINGOS NOGUEIRA SIQUEIRA	262
151	1142	0045552-0	ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	263

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

152	1143	0034252-1	ERICK ALEXANDRE ELOI COSTA	7
153	1144	0069529-9	ANDREA DE FIGUEIREDO ALMEIDA	8
154	1145	0048511-0	ANA CAROLINA PIRES GOUVEIA GUEDES	9
155	1146	0063535-9	DIANA DE MEDEIROS MARINHO NOBREGA CESARINO	10
156	1147	0051618-0	CYNARA FERREIRA MORAIS BARROS	11
157	1148	0063192-2	MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE	12
158	1149	0061814-4	CICERO BELARMINO DA SILVA	13
159	1150	0064700-4	VERONICA MARIA DE LIMA GOMES LOPES	14
160	1151	0043742-5	RIZONEIDE OLIVEIRA SILVA	15

**CARGO - FARMACEUTICO**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1216	0031671-7	MARIA DA PENHA ALVES JALES FILHA	81
2	1217	0036045-7	PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	82
3	1218	0046085-0	LARISSA BABYANA DINIZ CABRAL DE ARAUJO	83

**CARGO - FARMACEUTICO BIOQUIMICO**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1209	0044321-2	THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO	29
2	1210	0067289-0	PAULO SERGIO GOMES FERNANDES	30
3	1211	0054009-9	BENATA MARCIA COSTA VASCONCELOS	31
4	1212	0049849-1	ANTONIA FURTADO DE ABRANTES	32

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

5	1213	0048718-0	ROBERTO SALDANHA HONORATO	3
---	------	-----------	---------------------------	---

**CARGO - FISIOTERAPEUTA**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1152	0046045-1	ROSA EMILIA MALTA NASCIMENTO UCHOA	25
2	1153	0032310-1	KELLY PATRICIA MEDEIROS FALCAO	26
3	1154	0074214-7	SILVANA CARLA BARROS GALVAO	27
4	1155	0032206-7	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO PONTES JUNIOR	28
5	1156	0049354-6	KARDEC ALECXANDRO ABRANTES AGUIAR	29
6	1157	0074952-4	JANDIRA RAILSON MEIRA	30
7	1158	0042480-3	KELINA ROCHA PEDROSA	31
8	1159	0063775-0	LUCIANA DANIELLE MONTEIRO BRITO	32
9	1160	0071464-0	OLINDINA ALVES BESSERA	33
10	1161	0042460-9	FLAVIA REGINA DE MEDEIROS FARIAS	34
11	1162	0042297-5	ANDREA CARLA BRANDAO DA COSTA SANTOS	35
12	1163	0037389-3	ANNA PAULA GUEDES DE LUCENA	36
13	1164	0031002-6	SANDRA FERNANDES PEREIRA DE MELO	37
14	1165	0051928-8	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS	38
15	1166	0054276-8	ANA CLAUDIA MEDEIROS DE SA LIMA	39
16	1167	0032473-6	ANA KARLA DA SILVA MOURA PEDROSA	40
17	1168	0050605-2	CAMILA CAROLINE DIDIER FREITAS	41
18	1169	0049139-0	AYALA NATHALY GOMES DA SILVA	42

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

19	1170	0045901-1	SABRINA SIQUEIRA CASADO	1
----	------	-----------	-------------------------	---

**CARGO - NUTRICIONISTA**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1219	0067945-3	DANIELLY DE MORAES SANTOS	20
2	1220	0068220-9	MARGARIDA REGINA GOMES DE SOUSA	21
3	1221	0048946-8	SIMONY GUIMARAES	22
4	1222	0045790-6	ANA LUCIA MIRANDA	23

**CARGO - PSICOLOGO CLINICO**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1171	0064957-0	ALINE MORSCHER	29
2	1172	0075903-1	CLOVIS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	30
3	1173	0051344-0	ADRIANA BOLCAO AGRAS	31
4	1174	0067934-8	ANGELINA MARIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	32
5	1175	0061657-5	MARIA CRISTIANE ROCHA DE ALMEIDA	33
6	1176	0032914-2	ANGELA CRISTINA SOUZA MENEZES	34
7	1177	0071188-8	BIANCA GALYAN TOKIO FERNANDES	35
8	1178	0063587-1	ELTON JEAN DA COSTA FERREIRA	36
9	1179	0046142-3	JOSEFA LIZINETE BARBOSA	37
10	1180	0049801-7	JOANNA DE ANGELIS BASTOS VIEIRA	38
11	1181	0042031-0	REGINA COELLI DE MELO ARAUJO	39
12	1182	0060551-4	CARLA LIDIANE OLIVEIRA PEREIRA	40
13	1183	0033007-8	ANA NERY DE MEDEIROS	41
14	1184	0060992-7	ROSEANE DE SOUSA MIRANDA	42
15	1185	0030547-2	MARIA LUIZA HENRIQUE DE ARAUJO DANTAS	43
16	1186	0042905-8	MARILIA MOURA DE CASTRO	44
17	1187	0044156-2	MIRELLA COLBERT CABRAL DO CUNHA	45
18	1188	0041870-6	DANIELLA CRISTINA DE SA CARNEIRO COSTA	46
19	1189	0062789-5	JOELMA PEREIRA DA SILVA	47
20	1190	0055620-3	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA	48

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

21	1191	0036503-3	JOSELIA DA SILVA FRANCA	2
22	1192	0036101-1	DIARA SOBRERA DE CARVALHO GOUVEIA	3

**CARGO SANITARISTA**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1233	0065457-4	CAMILA BRAGA FERREIRA DE FRANCA	14
2	1234	0062641-4	RUBENIA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS	15
3	1235	0070760-0	WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA	16
4	1236	0074650-9	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	17
5	1237	0064770-5	FERNANDA DINIZ GUERRA	18
6	1238	0057335-7	CLAUDIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	19
7	1239	0063099-3	JULIANE BERENGUER DE SOUZA PEIXOTO	20
8	1230	0066866-4	ANA TERESA DE AZEVEDO LACERDA	21
9	1231	0056141-8	ANTONIO IRANALDO NUNES LEITE	22
10	1232	0075681-1	ELMA GALDINO BRANDAO	23
11	1233	0065742-5	ALESSANDRA PESSOA SOARES	24
12	1234	0057209-8	ANA IZABEL HONORIO DE HOLANDA MELO	25
13	1235	0066138-4	DEBORA LOPES LACERDA MARTINS	26
14	1236	0067088-0	GILANNE DA SILVA FERREIRA	27
15	1237	0037485-7	RAFAELA CARDOSO MENDES	28
16	1238	0032924-0	VITOR MARQUES FILGUEIRAS	29
17	1239	0043348-9	ANA MARIA GABRIEL FERREIRA	30
18	1240	0066720-0	ELAINE CRISTINA TORRES OLIVEIRA	31
19	1241	0069906-3	ADERNANDA DE ROCCO GUIMARAES	32
20	1242	0059501-2	CELIA MARIA CARTAXO PIRES DE SA	33
21	1243	0063022-5	ALEX-SAND MENDES CORREIA DE ARAUJO	34
22	1244	0065507-4	CLARA MAGNA ARAUJO DE ALBUQUERQUE SIMOES	35
23	1245	0039907-8	ALESSANDRO ELERY RAMOS	36
24	1246	0037252-8	VERONICA MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	37
25	1247	0037249-8	SUELY RUTH SILVA	38
26	1248	0071765-7	CARLA MENEZES CAVALCANTE	39
27	1249	0067195-9	ALINE EDERA SANTOS BARROS	40
28	1250	0065396-9	RENATA PEREIRA COSTA DE LIMA	41
29	1251	0062935-9	EDGAR TITO DE OLIVEIRA NETO	42

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

30	1252	0036673-0	CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE	2
----	------	-----------	--	---

**CARGO - MEDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1253	0041349-6	BERNARDINO BANDEIRA TERCEIRO	8
2	1254	0063703-3	HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO	9
3	1255	0056394-3	VIVIAN LACERDA WANDERLEY	10
4	1256	0074888-9	ALMIR NOBREGA DA SILVA FILHO	11
5	1257	0057877-0	ARMANDO FERNANDES MACHADO FILHO	12
6	1258	0053816-9	VITOR GOMES MOTA	13
7	1259	0077578-9	DJALMA DE MEDEIROS ANNES NETO	14
8	1260	0062014-9	NILO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	15
9	1261	0061546-3	FERNANDA PAULA MACHADO DA NOBREGA	16

**CARGO - MEDICO ESPECIALIDADE CLINICA GERAL**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1262	0062883-2	MARIANNY ASSIS COSTA	129
2	1263	0074175-2	DANIELA CARLA BIZETTI	130
3	1264	0061844-6	HELIO BEZERRA DUARTE SUDARIO	131
4	1265	0045769-8	KLECYUS CABRAL DOS REIS	132
5	1266	0067011-1	HAYDEIA LEITE CIRAULO	133
6	1267	0073838-7	DHYEGO FERREIRA MOREIRA DE LACERDA	134

**CARGO - MEDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRIA**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1193	0051187-0	REGINA LUCIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	21
2	1194	0042846-9	GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO	22
3	1195	0045212-2	MARIA CELESTE DANTAS JOTHA	23
4	1196	0032166-4	ADAUTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO	24
5	1197	0052839-0	RONALDO CAVALCANTE DE SANTANA	25
6	1198	0050999-0	ANA CLAUDIA MAIA GUIMARAES	26
7	1199	0072072-0	IRELITA MELO FREITAS	27
8	1200	0058021-0	MARIA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA	28
9	1201	0070095-9	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR	29
10	1202	0032128-0	MELINA PEREIRA FERNANDES	30
11	1203	0060585-9	TACIANA DE ALBUQUERQUE PEDROSA FERNANDES	31
12	1204	0063147-7	ALEXANDRE FREDERICO CASTANHEIRA OLIVEIRA	32
13	1205	0052392-5	MICHELYNE DE CARVALHO CORREIA MOREIRA	33
14	1206	0037741-4	EDVALDO JOSE DA SILVA SANTOS	34
15	1207	0039429-7	MARIA DO SOCORRO QUEIROGA DE OLIVEIRA	35
16	1208	0059313-3	ISABELLA BENEVIDES MARTINS	36

**CARGO - TECNICO EM ENFERMAGEM**

n° ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1284	0056344-7	DANNYELLE DE MEDEIROS ROCHA	363
2	1285	0046178-4	LUCIENE FRANCISCA DE CARVALHO	364
3	1286	0070819-4	CRISTIANE DO NASCIMENTO LOURENCO BARBOSA	365
4	1287	0062321-1	JULIANA BARBOSA NEVES LEITE	366
5	1288	0055008-0	CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	367
6	1289	0032300-4	PRISCILA FALCAO LIMA	368
7	1290	0040941-3	ANDREZA GABRIELA SOUZA LINS	369
8	1291	0043052-8	GEYSIANE KARLLA MARQUES DE SOUSA SILVA	370
9	1292	0042068-9	SHAYANNA MICKAELA DIQUE CARNEIRO	371
10	1293	0065224-5	IVAM APRIGIO ARAUJO	372
11	1294	0057833-9	GABRIELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO LIMA	373
12	1295	0060734-7	IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	374
13	1296	0069120-8	VALDERIZA MORAIS DA SILVA	375
14	1297	0046640-9	ROBEVANIA DE OLIVEIRA TAVARES	376
15	1298	0055657-2	FELIPE CEZAR DA SILVA	377

44	1327	0055538-0	JOSE LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	406
45	1328	0041549-9	VALDINEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	407
46	1329	0076201-6	MARISTELA MARIA COSTA DA SILVA	408
47	1330	0048003-7	JANAINA GUEDES CABRAL DA SILVA NASCIMENTO	409
48	1331	0072936-1	FRANCIANNE MARQUES DA SILVA	410
49	1332	0032736-0	NELINE CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	411
50	1333	0052948-6	VIZEUDA GOMES	412
51	1334	0050721-0	JOCELI TA MATIAS DE SOUZA	413
52	1335	0037525-0	JOYCE SANTOS BEZERRA	414
53	1336	0031933-3	ERIC ALVES PEIXOTO	415
54	1337	0042045-0	ANA LUCIA MIGUEL DA COSTA	416
55	1338	0061746-6	VERA ODILIA DA CONCEICAO SILVA	417
56	1339	0030885-4	ERIKA DE ARAUJO CRUZ	418
57	1340	0060730-4	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	419
58	1341	0053872-8	GERLANE DE FREITAS SILVA	420
59	1342	0040793-3	ALEXSANDRA DE ARAUJO TIBURCIO	421
60	1343	0054792-1	EMERSON DE ARAUJO OLIVEIRA	422
61	1344	0041530-8	FRANSCLEIA SANTOS DE ARAUJO	423
62	1345	0066598-3	KATIA TAVARES DE MOURA	424
63	1346	0072663-0	EDUARDO FRANCISCO SEABRA	425
64	1347	0062535-7	ANNE JOANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	426
65	1348	0030714-9	SAMUEL DE BARROS	428
66	1349	0038788-6	MARIA JOSE DA SILVA LUCIO	429
67	1350	0032090-0	KEL Y PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	430
68	1351	0071910-2	IRACEMA SOBRREIRA DE ALMEIDA	431
69	1352	0073307-5	ANDREIA DA SILVA BATISTA FERNANDES	432
70	1353	0053516-8	GILVANIA SALES DOS SANTOS	433
71	1354	0065112-5	ELZIENNE FERNANDES LEMIRA DA SILVA	434
72	1355	0061277-4	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS	435
73	1356	0035171-7	SUENIA PESSOA MARCUILINO SANTOS	436
74	1357	0070129-7	ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	437
75	1358	0050631-1	POLLIANA RODRIGUES BARROS DE MOURA	438
76	1359	0031177-4	JONATHAS DAVID MENDES LEAO	439
77	1360	0050809-8	VIVIEIM MARCELLA SANTOS VIEIRA	440
78	1361	0032623-2	KLESSIONE MENDES DE FONTES	441
79	1362	0033362-0	ADRIANA DA SILVA GUEDES	442
80	1363	0062133-1	CARMEM ROSELY PACHECO FERREIRA	443
81	1364	0045432-0	RENATA SOLANO FRANCA	444
82	1365	0068465-1	EMANUELLE DE LIMA MARTINS	445
83	1366	0052232-5	ADEMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	446
84	1367	0052017-9	CLEONICE GOMES DA SILVA	447
85	1368	0034766-6	MICHELLE FERNANDES VIEIRA	448
86	1369	0069969-1	KEILLA KAROLINA ALVES DELGADO	449
87	1370	0059760-0	MIDIAM DOS SANTOS DA SILVA	450
88	1371	0061172-7	MONALY AZZI CARRICO	451
89	1372	0040107-2	SERGIANA XAVIER DA SILVA	452
90	1373	0077111-2	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	453
91	1374	0062820-4	PABLO RODRIGO TEO DE OLIVEIRA	454
92	1375	0061967-1	FABIANA MEDEIROS DE BRITO	455
93	1376	0037870-4	MIRIAN CRISTIANE ALVES ANDRADE	456
94	1377	0059203-0	OAYSSA CLARISSA ALVES NUNES	457
95	1378	0065832-4	LIGIA PEREIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	458
96	1379	0060109-8	ALEXANDRO PAULINO DA SILVA	459
97	1380	0055436-7	DANUBIA DA SILVA LINS	460
98	1381	0062398-9	KELLY KHRISTINE MONTEIRO DE SANTANA	461
99	1382	0051426-8	RENATA FERREIRA CRISTIANO	462
100	1383	0072869-1	LUCIA DE FATIMA FIRMINO DOS SANTOS	463
101	1384	0065645-8	RIZIA FABRICIO DE LIMA	464
102	1385	0050439-4	DAYSE DA SILVA RODRIGUES	465
103	1386	0041655-0	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA JUREMA	466
104	1387	0043800-6	RAFAELA DE ANDRADE FARIAS AGRA	467
105	1388	0039227-8	ANA PAULA SANTOS BEZERRA	468
106	1389	0064568-0	KAROLYN OANE ARAUJO MEDEIROS	469
107	1390	0034814-7	SANDRA MARIA TELES DA SILVA	470
108	1391	0039375-4	SUELI DE BARROS ALBUQUERQUE	471
109	1392	0036163-1	ELVIS DANIEL DE LIMA	472
110	1393	0068165-2	ANUNCIADA ROBERTO BASTOS DA SILVA MELO	473
111	1394	0040539-6	IVANI TEMOTEO PEREIRA DOS SANTOS	474
112	1395	0042774-8	ANESIO JOSE DE MARIA	475
113	1396	0063402-6	THAIS MARTINS SOUTO	477
114	1397	0046311-6	BEATRIZ SILVA MARQUES DE SANTANA LIMA	478
115	1398	0062821-2	JOSELANE ARAUJO FREIRE	479
116	1399	0054117-6	CLAUDIO BASILIO DE SOUZA	480
117	1400	0032067-6	ROSANGELA GUEDES BATISTA	481
118	1401	0030690-8	ALEXANILDA BARBOSA DA SILVA	482
119	1402	0066496-0	ANA CLEIDE DOS SANTOS	483
120	1403	0054242-4	CLAUDIA SOUZA PEREIRA	484
121	1404	0056899-6	OLANEIDE LIMA VIEIRA DA SILVA	485
122	1405	0067281-5	KATIA SIMONE NEVES FERNANDES	486
123	1406	0064028-0	MARIA EDUARDA FROTA WANDERLEY BARRETTO	487
124	1407	0048357-5	JOELMA GOMES DA SILVA	488
125	1408	0076861-8	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SARMENTO	489
126	1409	0048835-6	ERICA CRISTIANE CESAR BRAZ	490
127	1410	0059389-3	ANA ROSELY QUEIROZ DE SOUZA	491
128	1411	0060265-5	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	492
129	1412	0072732-6	MARIA HELENA DA CONCEICAO	493
130	1413	0038259-0	SANDRA COSTA DA ROCHA	494
131	1414	0046776-6	SUELOO SOARES DA PAZ	495
132	1415	0036787-7	GLEURISTON ARAUJO JANUARIO	496
133	1416	0042242-8	DANIELLE TATIANE DA SILVA XAVIER	497
134	1417	0036968-3	DJIM BARBOSA SOARES	498
135	1418	0062694-5	MARIA TEREZA FARIAS MENDES DA SILVA	499
136	1419	0063034-9	ANGELA SANTANA DE SOUZA	500
137	1420	0032186-9	MONICA DE LUNA CAVALCANTI	501
138	1421	0074531-6	BERNADETE DE GOUVEIA BARBOSA	502
139	1422	0071079-2	MARIA ESTEFANIA DE OLIVEIRA	503
140	1423	0052107-8	LIGIA FERNANDES DE SOUZA	504
141	1424	0053381-5	KAREN MONICA DA SILVA COSTA	505
142	1425	0060575-1	BRUNO CEZARIO OLIVEIRA SILVA	506
143	1426	0068699-9	SANDRA REGINA DE LIMA	507
144	1427	0041548-0	CRISTIANA ROSE DE BARROS PORTO CRUZ	508
145	1428	0064350-5	ALTANIZ MARIA DE SOUZA	509
146	1429	0067165-7	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	510
147	1430	0049812-2	NIEDIA BEZERRA DA SILVA	511
148	1431	0035644-1	MARCELO DA CONCEICAO CARNEIRO	512
149	1432	0039178-6	ALBENICE VALENTIM DA ROCHA	513
150	1433	0053150-2	ADRIANO LOURENCO DE SOUSA	514
151	1434	0041597-5	GLADYS MARTINS DE BRITO	515
152	1435	0032837-5	ANGELITA TAVARES GOMES DA SILVA	516
153	1436	0067914-3	HOSVALDO LACERDA DE OLIVEIRA	517
154	1437	0058437-1	CLAUDIA EMILIA DO NASCIMENTO NOBREGA	518
155	1438	0070452-0	KARLA CRISTINA COSTA DE ANDRADE MORAES	519
156	1439	0042383-1	ARLEIDE CHAVES DA SILVA	520
157	1440	0030219-8	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	521
158	1441	0042884-1	MARCELLE N DOS SANTOS	522
159	1442	0036762-1	ORLANDO DE SOUZA VIEIRA	523
160	1443	0054972-0	IVANISE DA SILVA LOURENCO	524
161	1444	0069074-0	JOSE MANOEL GONCALVES JUNIOR	525
162	1445	0063878-1	DANIELLI OLIVEIRA DA SILVA	526
163	1446	0043358-6	KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA	527
164	1447	0053462-7	JOSE AIRTON XAVIER BEZERRA	528
165	1448	0041483-2	LUCIENE MARIA DE SOUZA	529
166	1449	0043760-3	ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA	530
167	1450	0071344-9	ROSEANE NOGUEIRA DE LIMA	531
168	1451	0064382-3	PATRICIA MOTA DA SILVA	532
169	1452	0061093-3	PATRICIA MARIA DE LIMA	533
170	1453	0054603-9	DANIELE MARIA PEREIRA	534
171	1454	0071767-3	MARIA BETANIA RODRIGUES DE SOUZA	535
172	1455	0059266-8	JOSINEIDE XAVIER NUNES	536
173	1456	0034999-2	ROSEANE ALVES DAS CHAGAS	537
174	1457	0033791-9	ERLANE MACENA DE MORAIS SENA	538
175	1458	0054136-2	EDNA MARIA DE SOUZA	539
176	1459	0065309-8	EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA	540
177	1460	0033464-2	ANDRESSA CAVALCANTI SANTOS	541
178	1461	0050100-0	MARIA DANILA SAMARA ANDRIOLA SANTOS	542
179	1462	0039975-9	ELAINE ALVES DA SILVA	543
180	1463	0048083-5	DARLANILDO DA SILVA SABINO	544
181	1464	0047210-7	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	545
182	1465	0060842-4	MARIA CHEYSE LUCIANO GAMA	546
183	1466	0037041-0	MARIA CYNTHIA DE ASSIS FREIRE	547
184	1467	0044531-2	LARISSA FRAZAO DE SOUZA	548
185	1468	0046402-3	VALERIA PEREIRA BARBOSA DE CARVALHO	549
186	1469	0068779-0	ERICO LAMARCK CAVALCANTE MAGALHAES	550
187	1470	0030053-5	MARIA DA CONCEICAO SANTOS ALFARO	551
188	1471	0076931-2	BETANIA MARIA DO NASCIMENTO	552
189	1472	0056871-6	ROSANGELA BARBOSA	553
190	1473	0039946-9	EDNALDO BARBOSA CHAVES	554
191	1474	0061229-4	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	555
192	1475	0037752-0	JOSILDETE SANTOS FERREIRA	556
193	1476	0044556-8	LUCYEDIA JANAYNA CHAGAS MENERIO	557
194	1477	0076726-3	ROSANÉ PEREIRA MEIRELES	558
195	1478	0055771-4	EUZANITA FERREIRA DE MOURA	559
196	1479	0064511-7	RODRIGO CESAR E S DE SANTANA	560
197	1480	0050085-2	ALDELICE FERREIRA DE LIMA	561
198	1481	0038718-5	KARLA LUCENA CORREIA MAMEDE	562
199	1482	0040789-5	MARILIA OLIVEIRA DA SILVA	563
200	1483	0040876-0	EDNA MARIA NUNES DE SOUZA	564
201	1484	0067752-3	ANA ELIZABETH DE FRANCA	565
202	1485	0052510-0	MARIA JOSE CORREIA DO MONTE	566
203	1486	0040381-4	EDENILZA CIRAULO DA SILVA NASCIMENTO	567
204	1487	0037874-7	LUCIANA DA SILVA BERNARDO	568
205	1488	0067000-6	ANGELA PATRICIA NOGUEIRA	569
206	1489	0057984-0	KATIA GUEDES DOS SANTOS	570
207	1490	0052700-9	ANDREA FERNANDES DA SILVA	571
208	1491	0055986-5	ISABEL DA SILVA SANTOS	572
209	1492	0038186-1	CLAUDECIRA PACIFICO MATIAS	573
210	1493	0064349-1	ANA FLAVIA ALEXANDRIA DE MENEZES SILVA	574
211	1494	0032025-0	MARISIA ANDREA MOTA DAMASCENO	575
212	1495	0057986-6	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	576
213	1496	0059445-8	DAIANA GOMES DA SILVA	577
214	1497	0044565-7	JACKELINE PEREIRA	578
215	1498	003156-2	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	579
216	1499	0044738-2	MARTA DE OLIVEIRA LIMA BEZERRA	580
217	1500	0062313-0	ALUSKA DOMINGOS DE QUEIROZ	581
218	1501	0055932-6	PAULA DANIELE LUCIO DA SILVA	582
219	1502	0049246-9	KALLY DA SILVA VIEIRA	583
220	1503	003596-8	MARIA JOSE DA SILVA	584
221	1504	0056008-1	JESSIKA NATASHA CORREIA DE MOURA	585
222	1505	0038011-3	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	586
223	1506	0042595-8	MARIA GILVANETE GONCALVES	587
224	1507	0061498-0	KATIA CILENE ALVES DE SOUZA	588
225	1508	0041488-3	ELIANA MARIA DE MELO XAVIER	589
226	1509	0059669-8	JUCELI LOPES DE OLIVEIRA	590
227	1510	0036853-0	ANA PATRICIA DE SOUZA	591
228	1511	0032699-9	GIBELI PEREIRA DE LIMA	592
229	1512	0050445-9	SILVANA FERREIRA DA LIMA PAULINO	593
230	1513	0062860-3	ADRIANA MARIA SERAFIM	594
231	1514	0041825-0	SILAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	595
232	1515	0032676-3	JULCILEA RODRIGUES DE CARVALHO	596
233	1516	0035118-0	LILIAN MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE SILVA	597
234	1517	0045526-1	ALLISON MOISES DE OLIVEIRA	598
235	1518	0067467-2	MARYLIN DA SILVA FERNANDES	599
236	1519	0066007-8	TATIANE MARTINIANO ANDRADE	600
237	1520	0072562-5	MONIQUE NELO DE OLIVEIRA	601
238	1521	0032170-2	ARYJANE ESTELITA REGIS DOS SANTOS	602
239	1522	0066282-8	LIOSVALDA RODRIGUES DA SILVA	603
240	1523	0057365-5	GENI FERREIRA DE MELO	604
241	1524	0044822-2	CLAUDIENE RODRIGUES RAMALHO AMANCIO	605
242	1525	0030409-3	LUCIANA DANTAS DO AMARAL	606
243	1526	0037098-3	NATALIE STEPHANIE DE LUNA SPAZIAN	607
244	1527	0044582-7	LIVIA REGINA ROQUE DA SILVA	608
245	1528	006304-9	VANESSA JULIANA CABRAL BRUNO DE MOURA	609
246	1529	0053336-0	TELMA CLARA RAMALHO DA SILVA	610
247	1530	0053509-7	ZENILDA DA CONCEICAO SILVA SAMPAIO	611
248	1531	0055130-9	FRANCISCA MARINEIDE BASILIO DE MOURA	612
249	1532	0044379-4	PEDRO CARDOSO DA SILVA NETO	613
250	1533	0050533-1	ANA MARIA DA CONCEICAO	614
251	1534	0048797-0	SIMONE DOS SANTOS	615
252	1535	0036635-8	ALLYSON ADRIANO DE ARAUJO SANTOS	616
253	1536	0035557-7	ANA CRISTINA DOS SANTOS MARAES	617
254	15			

288	1571	0066770-6	CLEIDE BATISTA CLAUDINO	652
289	1572	0060766-5	LUCICLEIDE MONTEIRO DA SILVA	653
290	1573	0030109-4	ADEMIR JOADS DE LUCENA SILVA	654
291	1574	0050252-9	HELENO JOAO DA SILVA JUNIOR	655
292	1575	0037658-2	JOSEFA ILMA SALVINO DE SANTANA	656
293	1576	0053789-6	JANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	657
294	1577	0057241-1	LILIAN BARBOSA PEREIRA	658
295	1578	0077158-9	JANE APARECIDA LEITE	659
296	1579	0062771-2	JAIMA SILVA MARTINS DE LIMA	660
297	1580	0060839-7	NADIR JOSEFA BARBOSA DO NASCIMENTO	661
298	1581	0072796-2	SANDRA KARLA MARTINS XAVIER	662
299	1582	0056378-1	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	663
300	1583	0065421-3	EDNA VIEIRA SOARES MENDES	664
301	1584	0037244-7	ALEXANDRE DA SILVA FONSECA	665
302	1585	0040420-9	DANIELLE CHRISTINA LIMEIRA DE ALMEIDA	666
303	1586	0067356-0	LUCIMARA DA COSTA FREIRE	667
304	1587	0067076-6	LUCINEIDE PONTES HENRIQUE BEZERRA	668
305	1588	0064426-9	JOELMA COELI DA SILVA	669
306	1589	0067734-5	RENATA DUO DE OLIVEIRA	670
307	1590	0064836-1	WELLA CARLI DE SOUSA	671
308	1591	0066086-8	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	672
309	1592	0039814-4	LUCIANA NICOLAU DA COSTA	673
310	1593	0066970-9	FRANCINILDA GOMES SANTOS	674
311	1594	0054555-4	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	675
312	1595	0033040-0	JAILSE DE ANDRADE LOPES	676
313	1596	0073659-7	RIZONETE NUNES DOS SANTOS	677
314	1597	0031709-8	LINAURA DO NASCIMENTO FLORENCIO	678
315	1598	0053482-0	FRANCINILDA MARIA DE FRANCA	679
316	1599	0052529-4	ANDREA CRISTIANE SILVA DO ORIENTE	680
317	1600	0073224-9	MARIA BOMFIM SANTOS	681
318	1601	0057876-2	TANIA MARIA DE SOUZA REIS	682
319	1602	0041327-5	JOSE ROMAO DA SILVA	683
320	1603	0032749-2	SUZANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS RODRIGUES DE LIRA	684
321	1604	0040966-9	PALLOMA BATISTA DE ALMEIDA	685
322	1605	0058734-6	DANIELE MARIE SOARES NUNES	686
323	1606	0037898-4	PRISCILA DOMINGOS DOS SANTOS	687
324	1607	0077525-8	LIVIA MARIA DE JESUSA CAVALCANTI	688
325	1608	0041666-5	PAMELA KAROLINY SANTOS DE OLIVEIRA	689
326	1609	0051274-5	ALANA VIEIRA LORDAO	690
327	1610	0059751-1	ISADORA DE MELO DANTAS	691
328	1611	0056632-2	EDILEUZA DA SILVA ARAUJO	692
329	1612	0033031-0	ROSANGELA MARIA SANTANA DE SOUZA LIMA	693
330	1613	0052622-3	CINTIA BEZERRA DE LIMA	694
331	1614	0077669-6	ANDREA KARLA DA SILVA	695
332	1615	0035228-4	MARTA CRECENCIO DA COSTA	696
333	1616	0042170-7	JOSEANE PESSOA DOS SANTOS LIMA	697
334	1617	0068585-2	TELMA BERENICE REIS LUNA DA SILVA	698
335	1618	0040385-7	EDVANIA GOMES DA SILVA	699
336	1619	0032954-1	ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA	700

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
337	1620	0042945-7	MARIA DO ROSARIO MARTINS DO CARMO	19
338	1621	0060804-1	MARIA MADALENA MEIRELES DA SILVA	20
339	1622	0074400-0	JOSEFA LIRA	21
340	1623	0040272-9	MARIA JOSE RAIMUNDO DA SILVA	22
341	1624	0074363-1	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	23
342	1625	0045584-9	MARIA JOSE GOMES LOPES	24
343	1626	0060222-1	JOSE EDSON ARAUJO DE FARIAS	25
344	1627	0077135-0	EDVANIA VIEIRA MENEZES	26
345	1628	0045505-9	YURI CHAVES AGRA	27
346	1629	0041146-9	SIRLEIDE DA SILVA	28
CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1271	0031317-3	SUEDLEN DE OLIVEIRA BRITO CAVALCANTI	32
2	1272	0038835-1	CIBELLY FERNANDA DAHER CORREIA	33
3	1273	0045379-0	ALLEUSSON DENIS DA SILVA NEVES	34
4	1274	0034071-5	LAURA LETICIA PEREIRA DA SILVA	35
5	1275	0048321-4	ADILSON DE FREITAS SILVA	36
6	1276	0070588-8	SUZANA CELE DE ARAUJO	37
CARGO - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1268	0053209-6	MARIA DE LOURDES MOURA BARROS	4
2	1269	0058944-6	DISRAELE MARIA DE SOUSA	5
3	1270	0042578-8	ROBERTO RODRIGUES PORTO	6
CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1279	0074628-2	RONALDO CEZAR NASCIMENTO DE ARAUJO	10
2	1280	0061024-0	JAIMES DEAN COSTA DA SILVA	11
3	1281	0043135-4	EDGLEY NOGUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	12
4	1282	0076893-6	ITAMAR DE ALMEIDA NOBREGA	13
5	1283	0042718-7	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	14
CARGO - AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO DO SAMU				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1277	0046845-2	AMANDA MARIA FLORIANO PAIVA	14
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
nº ordem	portaria	incrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2	1278	0031765-9	ADJAMIM COSTA TRAJANO	1

João Pessoa, 30 de julho de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº. 220/2013**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
067268	ANTONIO DA SILVA LIMA	15.921-2	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO
068319	CARLOS .A.B. DO NASCIMENTO	12.754-0	SUGAM	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
070274	CARLOS ALBERTO A. DA SILVA	23.989-5	SUGAM	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
076291	CARLOS ROBERTO L. MARACAJA	24.794-4	SUGAM	AFASTAMENTO PARA CURSO
069942	EDMAR TIBURCIO DA SILVA	09.866-3	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
074223	GIANE MARIA F. DA S. SANTOS	17.090-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
072805	JOÃO VENTURA DOS SANTOS	14.374-0	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
070331	JOSE TARCISIO R. BATISTA	08.236-8	SEM HAB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
070797	MARIA DO SOCORRO RAMOS	25.870-9	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO

Em, 01 de agosto de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº. 221/2013**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
059091	ADLANE F. FELIX DE AZEVEDO	62.737-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
075575	ADONY B. DE LIMA QUIRINO	75.561-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
063745	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	58.489-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
075199	ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS	74.713-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
074676	ANTONIO APOLINARIO DA S. FILHO	72.711-3	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
072283	AUGUSTA C. DE A. NOBREGA	24.993-9	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
067670	CHRYSYTIANO MADRUGA NAVARRO	76.263-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
075062	EILLANE A. X. PINHEIRO	75.018-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
061066	FERNANDA ISABELA G. SARMENTO	64.991-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
070702	GENY BRITO DO R. BARROS	35.779-1	SEFIN	PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO
073845	JACKSON W. DA COSTA TEIXEIRA	76.246-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
074582	JOSÉ RICARDO B. XAVIER	76.274-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
070593	LIDIANE DA SILVA ANDRADE	74.383-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
066183	LUCIANO JOSÉ DOS S. SILVA	24.610-7	SUGAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE RISCO DE VIDA, PASSE LEGAL E DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO
073293	MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA	74.053-5	PROGEM	COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
073205	MARIA DO SOCORRO R. DUARTE	14.513-1	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
045627	MARIA GORETE L. DE CALDAS	74.772-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

074634	NEIDE MARIA DE SOUSA	27.307-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
067678	PATRICIA DE S. ONOFRE	75.971-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
071052	PATRICIA MARIA DE O. H. PORTO	75.270-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
072900	PAULO EDUARDO B. S. DE PINHO	75.457-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
044507	RAQUEL PIRES DANTAS	74.803-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
075215	TERESA CRISTINA P. A. SOUZA	74.975-3	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
066455	THIAGO T. P. C. DE OLIVEIRA	74.036-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 01 de agosto de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 222/2013**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
069292	DARLENE RAMOS DE BARROS	25.115-1	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180
066701	INACIO NOGUEIRA DE SOUSA	33.387-5	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECENIO	150
068734	IOLANDA MARIA O. RAMALHO	18.664-3	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 01 de agosto de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 223/2013**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
031752	ANA CRISTINA DE A. C. BASTOS	59.775-9	SEDEC	04 ANOS, 07 MESES E 11 DIAS
075803	ANTONIO VICENTE DE ARAUJO	09.869-8	SEDURB	01 ANO, 07 MESES E 23 DIAS
074588	EDSON FELIZ DA S. LIMA	09.584-2	SUGAM	02 ANOS, 02 MESES E 12 DIAS
046622	MARIA DE LOURDES DE F. OLIVEIRA	54.446-9	SEDEC	10 ANOS, 05 MESES E 10 DIAS

Em, 01 de agosto de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 224/2013**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
061698	JESUALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO	15.582-9	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
072118	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	11.474-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de agosto de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 225/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
070845	CLEA LUCIA B. DA SILVA	24.600-0	SEDEC	1993/1994 E 1995/1996	120

Em, 01 de agosto de 2013

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EMLUR

## PORTARIA N.º 133/2013.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e em atenção a solicitação contida no OF/N.º 251/2013, de 17 de Julho do mês em curso, resolve

**COLOCAR** à disposição da Assembléia Legislativa, a servidora **BETÂNIA MIGUEL DUARTE**, matrícula n.º 2.914-9 com ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Julho de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR

## PORTARIA N.º 135/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

**EXONERAR, MARCIO CARLOS AMORIM DA SILVA** Matrícula 52.130-2, do cargo em comissão de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Agosto de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMpra-SE.

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
 Superintendente/EMLUR

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## PORTARIA N.º 335/2013

Em, 15 de julho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º **2013/062667-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, a **JOSÉ NOILTON DA COSTA**, matrícula n.º **95.099-8**, Viúvo da ex-servidora, **ROSINETE FERNANDES DA COSTA**, matrícula n.º **18.000-9**, Aposentada, falecida em 07 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1381 de 14 a 20 de julho de 2013.)

## PORTARIA N.º 339/2013

Em, 29 de julho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria n.º 259/06 publicado no Semanário Oficial do Município n.º 1034 de 05 a 11 de novembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FEITOSA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula n.º **04.265-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 340/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/034169 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ISRAEL DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **15.972-7**, lotado na Secretaria de Planejamento.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 341/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/018410 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO CONRADO NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.605-7**, lotado na Secretaria da Administração.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 342/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/058527 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **EDLAMAR LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.02, matrícula nº **17.545-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 343/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/060614- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSEMIR ROCHA DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **23.721-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 344/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/063334- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com sua redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.062-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 345/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/006511- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS NEVES MEDEIROS PESSOA**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº **12.990-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 346/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/058289- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **EDSON ALVES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.01.01, matrícula nº **16.252-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 347/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/058039- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **WILTON PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **22.901-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 348/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/057882 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais a servidora **VERÔNICA MARIA LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.02, matrícula nº **24.763-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 349/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/057750- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.01, matrícula nº **12.200-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 350/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/057444- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS MEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **24.516-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 351/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/065002- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA CORREIA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.02, matrícula nº **23.857-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

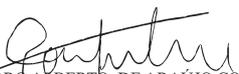
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 352/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/062389- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **VANIA MARIA COSTA DA FONSÊCA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.219-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 353/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/055306- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **CLEIDE MARIA DA COSTA LINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.397-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 354/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/047581- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOÃO FIDELIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, classificação funcional 01.05.02.01.05, matrícula nº **02.198-9**, lotado no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 355/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/064475- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO FLAVIO MACHADO FREIRE**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº **14.938-1**, lotado na Secretaria de Planejamento.



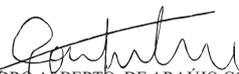
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 356/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/065787- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **EDNALDO FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.689-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 357/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/060057- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **GERALDO JORGE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº **07.687-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 358/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/057484- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 01.01.03.01.05, matrícula nº **09.644-0**, lotado no PROCON Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 359/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/061853- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ TORRES HOLMES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.03.01, matrícula nº **23.475-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 360/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/058738- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA VITÓRIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.02, matrícula nº **28.225-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 361/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/060330- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **09.323-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 362/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/061037- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA CECI DE MELO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **10.749-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 363/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/061726 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **MARIA ALUZANI DIAS ALMEIDA DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **24.375-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 364/2013

Em, 31 de julho de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/110492 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS PEIXOTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **08.140-0**, lotado na Secretaria das Finanças.

  
**PEDRO ALBERTÃO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 82/2013.  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SEDES.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.  
**Processo n.º** 2013/003312.  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2013; Ata de Registro de Preços nº 05/2013.  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração; a Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA representada pelo Sr. Ricardo Araújo Alves.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14.105.08.244.5186.2267	3.3.90.30 / 3.3.90.32	00 e 27
14.105.08.243.5171.4298		
14.105.08.244.5170.2229		
14.302.08.243.5164.4124		
14.302.08.243.5541.2252		
14.302.08.243.5164.2722		

**Data de assinatura:** 25/07/2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 88/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral (Garrafão de 20 litros, Copo de 200ML).  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Platina Mineral LTDA.  
**Processo n.º** 2013/003315  
**Modalidade:** Adesão a ARP nº 047/2012  
**Signatários:** Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Administração e a Empresa Platina Mineral LTDA representada por José Carlos Falcão Da Cunha Lima  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 23.173,00 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 Dotação Orçamentária: 14.104.08.122.5001-2603 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-00  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5170-2229 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-00  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.243.5171-2235 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-00  
 Dotação Orçamentária: 14.106.08.244.5137-2203 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-00  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.244.5179-2720 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-27  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.243.5154-2722 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-27

Dotação Orçamentária: 14.302.08.243.5541-2252 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-27  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.243.5164-4124 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-27

**Data de assinatura:** 18/07/2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 89/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral (Garrafão de 20 litros, Copo de 200ML).  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Platina Mineral LTDA.  
**Processo n.º** 2013/016091  
**Modalidade:** Adesão a ARP nº 047/2012  
**Signatários:** Geraldo Amorim de Sousa pela Secretaria de Administração e a Empresa Platina Mineral LTDA representada por José Carlos Falcão Da Cunha Lima  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais).  
**Recursos Financeiros:** 29.10106.122.5001.2646; Elemento de despesa 3.3.90.30. Fonte 00;  
**Data de assinatura:** 16/07/2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 114/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e patrimonial, destinada às estações digitais da SECITEC.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
**Processo n.º** 2012/124030.  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 10/2013.  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração; Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Empresa COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA representada pelo Sr. Bruno Braga Fernandes.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
**Recursos Financeiros:** 27.103.19.126.5277.2484, elemento de despesa 3.3.90.39-00;  
**Data de assinatura:** 25/07/2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 116/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa PARAÍBA TURISMO LTDA.  
**Processo n.º** 2013/063388.  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 52/2012; Ata de Registro de Preços nº 45/2012.  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração; Sr. Luiz de Sousa Júnior pela Secretaria de Educação e Cultura e a Empresa PARAÍBA TURISMO LTDA representada pelo Sr. Elivaldo Silva de Souza.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor unitário mensal:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).  
**Recursos Financeiros:** 16.101.12.361.5001.2127, elemento de despesa 3.3.90.39-00;  
**Data de assinatura:** 22/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 117/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo Ônibus.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Paraíba Turismo  
**Processo n.º** 2013/060689  
**Modalidade:** Adesão a ARP n.º 045/2012  
**Signatários:** Roberto Wagner Mariz Queiroga e Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Administração e a Empresa Paraíba Turismo LTDA representada por Elivaldo Silva de Souza  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Unitário Mensal:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).  
**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001-2340; Elemento de despesa 3.3.90.39-00 - 556  
**Data de assinatura:** 18/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 118/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa na Confeção, Manipulação e Fornecimento de Lanches e Almoço Tipo Quentinha.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME.  
**Processo n.º** 2013/067783  
**Modalidade:** Adesão a ARP n.º 110/2012/SEDEC  
**Signatários:** Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria de Habitação Social - SEMHAB e a Empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME representada por João Júnior Neves Freitas  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 63.471,00 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais).  
**Recursos Financeiros:** 24.102.04.122.5001.2695; Elemento de despesa 3.3.90.30-00  
**Data de assinatura:** 24/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 119/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.  
**Processo n.º** 2013/009993.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 007/2013; Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2013.

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração; Sr. Roberto Lucena Ramalho Brunet pela Secretaria de Turismo e a Empresa S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI representada pelo Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor unitário mensal:** R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)

**Valor Total do Contrato:** R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39-00;

**Data de assinatura:** 23/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 120/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Comercial Medeiros LTDA.  
**Processo n.º** 2013/029184  
**Modalidade:** Adesão a ARP n.º 031/2012  
**Signatários:** Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e a Empresa Comercial Medeiros representada por Arnold Lanec Fonseca Júnior  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 7.663,60 (Sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária: 14.104.04.122.5001-2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5170-2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5170-2236 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5171-2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.244.5422-2937 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.243.5541-2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.30

**Data de assinatura:** 24/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 121/2013.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa LTSUL Comércio e Serviços LTDA.  
**Processo n.º** 2013/029184  
**Modalidade:** Adesão a ARP n.º 031/2012  
**Signatários:** Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e a Firma LTSUL Comércio e Serviços LTDA representada Falquine Teixeira Leite  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 23.804,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária: 14.104.04.122.5001-2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5170-2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5170-2236 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.105.08.244.5171-2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.244.5422-2937 – Elemento de despesa: 3.3.90.30  
 Dotação Orçamentária: 14.302.08.243.5541-2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.30

**Data de assinatura:** 24/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 122/2013.  
**Objeto:** Contratação de 50 Exemplares Diários do Jornal Correio da Paraíba.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Correio da Paraíba Gráfica e Editora.  
**Processo n.º** 2013/008206  
**Modalidade:** Inexigibilidade nº 06/2013  
**Signatários:** Antônio Marcus Alves de Souza pela Secretaria de Comunicação Social - SECOM e a Empresa Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA representada por Roberto Cavalcante Ribeiro Filho.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais).  
**Recursos Financeiros:** Dotação Orçamentária: 22.102.04.122.5111.2673 – Elemento de despesa: 3.3.90.39  
**Data de assinatura:** 24/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 77/2012.  
**Objeto:** Prorrogação contratual.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Art Fest Comércio Serviços e Eventos LTDA.  
**Processo:** 2012/022802.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 028/2011.  
**Signatários:** Sr. Éder da Silva Dantas pelo Secretário de Transparência Pública - SETRANS, e o Sr. Adalberon Barbosa Ramos pela Art Fest Comércio Serviços e Eventos LTDA.  
**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de julho de 2013 a 25 de julho de 2014.  
**Recursos Financeiros:**  
 20.104.04.121.5097.2142 - Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00  
 João Pessoa, 25 de julho de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 85/2012.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa MAQ-LAREM – MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Processo n.º** 2012/008713.  
**Modalidade:** Adesão à ARP nº 114/2011/Gov. do Estado da Paraíba – Sec. De Est. Da Adm.; Pregão Presencial n.º 022/2011.  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração; a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela MAQ-LAREM – MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Recursos Financeiros:** 16.101.04.126.5001.2300; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00  
**Data de assinatura:** 24/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 173/2012.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses.  
**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa MAQ-LAREM – MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Processo n.º** 2012/061091.  
**Modalidade:** Adesão à ARP nº 114/2011/Gov. do Estado da Paraíba – Sec. De Est. Da Adm.; Pregão Presencial n.º 022/2011.  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela MAQ-LAREM – MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Recursos Financeiros:** 16.101.10.301.5001.2346; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 (SEAD) 03.102.04.122.5001.2690; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 (GAVIPRE)  
**Data de assinatura:** 18/07/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 029/2012 referente ao Pregão Presencial n.º 031/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.  
**Objeto:** Fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais e Terrestres Interestaduais e Intermunicipais, destinado ao Gabinete do Vice-Prefeito – GAVIPRE.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classic Viagens e Turismo Ltda – EPP.  
**Processo n.º:** 2013/037209 (GAVIPRE).  
**Signatários:** Sr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pelo Gabinete do Vice-Prefeito e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior, pela firma Classic Viagens e Turismo Ltda – EPP.  
**Recursos Financeiros:**  
 -03.102.04.122.5001-2683 - Elemento de despesa – 3.3.90.33-00.  
**Desconto Unitário:** Item 0001 – 2,50 % (dois e meio por cento), Item 0002 – 1,70 % (um vírgula setenta por cento), Item 0003 – 1,20 % (um vírgula vinte por cento) e Item 0004 – 1,20 % (um vírgula vinte por cento).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão às Atas de Registro de Preços ns.º 006/2013 e 007/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 007/2013, da Secretaria de Administração de João Pessoa.  
**Objeto:** Locação mensal de veículos, destinado ao Procon/JP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas MF Serviços e Locação de Veículos Ltda. e Citycar Locação de Veículos e Serviços Ltda.  
**Processo n.º:** 2013/051079 (PROCON).  
**Signatários:** Sra. Nadja Diógenes Palitot y Palitot, pelo Procon/JP, o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barro Junior, pela firma MF Serviços e Locação de Veículos Ltda. e a Sra. Luciana Alves da Silva pela firma Citycar Locação de Veículos e Serviços Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -02.301.14.422.5030.2093 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-20.  
**Valor Unitário Mensal:** Item 004 – R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e item 006 – R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)  
**Valor Global Anual:** R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

João Pessoa, 31 de julho de 2013.

## EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Instrumento:** Termo Aditivo 05 ao Contrato 063/2008.

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes representada pelo Senhor Fabiano de Sales Vilar.

**Processo:** 2013/011868

**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Dr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes representada pelo Senhor Fabiano de Sales Vilar, proprietário do imóvel situado a Av. Dom Bosco – 775 – Cristo Redentor - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/05/2013 a 15/05/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 16/05/2013.

**Valor Mensal:** R\$ 6.330,70 (seis mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 75.968,40 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2012

Com a finalidade de substituir os dados referentes à conta bancária da locadora Maria da Conceição dos Santos Barreto, no contrato de locação de imóvel não residencial em epígrafe, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, firmado com o Município de João Pessoa, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

**Conta bancária anterior:** Caixa Econômica Federal, Agência n.º 4121, Operação 013, Conta Corrente n.º 00015517-0;

**Nova Conta Bancária:** Caixa Econômica Federal, Agência n.º 4121, Operação 001, Conta Corrente n.º 00020146-1;

**Fundamento:** processo administrativo nº 2013/072795, Interessado: Maria da Conceição dos Santos Barreto.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

João Pessoa, 23 de julho de 2013.

## PREGÃO 016/2013

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 016/2013**, devidamente homologado às Fls. dos processos administrativos nºs **2013/009843 e 009845 da SEJER; 2013/020274 da SEDURB**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, TABLADOS, DISCIPLINADORES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS À SEDURB E SEJER**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** GILSANDRA MOURA SOARES

**CNPJ:** 10.331.873/0001-30 **Fone:** (83) 3246 8276 / 8827 0099

**END.:** Rua Waldemar Chianca, 239, Bessa – João Pessoa/PB – CEP: 58.037-255

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.
001	2280212001	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS MEDINDO 6M X 6M (SEIS POR SEIS) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS. (DIÁRIA).	DIARIA	500	R\$ 180,00
007	2280220009	TABLADO 6M X 6M, SEM COBERTURA. COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5 M E MÁXIMA DE 2 M.	DIARIA	30	R\$ 400,00

**VENCEDOR:** YTA FEST LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 02.307.605/0001-55 **Fone:** (83) 3243 0105 / 9986 3713 / 8710 3223

**END.:** Rua Francisco Moura, 241, Jardim Treze de Maio – João Pessoa/PB

**CEP:** 58.025-650

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.
002	2179912005	LOCAÇÃO DE MESA - PLÁSTICA, BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL, E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.	UND	1.000	R\$ 3,30
003	2179903041	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO EM PROPILENO VIRGEM RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO USO, TRATADO COM RESINA ANT-UV PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	UND	4.000	R\$ 2,00
008	2280202013	DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2X1 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	M	1.000	R\$ 9,35

**VENCEDOR:** HWJ-LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.203.988/0001-47 **Fone:** (83) 9924 4748 / 3221 3966

**END.:** Oração Alcindo Leite, 01, Centro - Santa Luzia/PB – CEP: 58.600-000

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.
004	2280212015	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS MEDINDO 6M X 6M (SEIS POR SEIS) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS. (MENSAL).	UND	65	R\$ 1.092,00
005	2280212014	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS MEDINDO 5M X 5M (QUATRO POR QUATRO) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS. (MENSAL).	UND	20	R\$ 985,00

**VENCEDOR:** ARLETE MACEDO DANTAS

**CNPJ:** 02.932.386/0001-03 **Fone:** (81) 3434 9652 / 3010 6983 / 3010 5489 / 9534 6340

**END.:** Av. Costa Azul, 1265, Casa 05, Pau Amarelo – Paulista/PE – CEP: 53.433-230

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.
006	2280212013	LOCAÇÃO DE TENDA: ESPECIFICAÇÃO: TENDAS ABERTAS MEDINDO 4M X 4M (QUATRO POR QUATRO) METROS, EM TECIDO NIGHT AND DAY, E OPACO, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS E COM PISOS. (MENSAL)	UND	20	R\$ 760,00

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

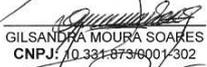
1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

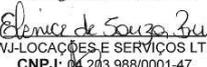
1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de Julho de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

  
**GILSANDRA MOURA SOARES**  
 CNPJ: 10.331.673/0001-302

  
**YTÁ FEST LOCAÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 02.307.605/0001-55

  
**HWJ-LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 04.203.988/0001-47

  
**ARLETE MACEDO DANTAS**  
 CNPJ: 02.932.386/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013**

Ao vigésimo quarto dia do mês de Julho do ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Luiz de Sousa Junior, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 010/2013 – SEDEC**, cujo objetivo fora a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para os CREIS da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/133862/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para os CREIS da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 010/2013/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos PRODUTOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Julho de 2014.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **FBM ATACADO LTDA**

CNPJ: **13.838.741/0001-98** FONE/FAX: **(87) 9935-4109 / 8812-1034**

END.: **Rua Antônio Farias, nº. 159, Centro, Surubim/PE** CEP: **55.750-000**

E-MAIL: **fbmpaprlaria@hotmail.com**

Itens	Unidade	Gêneros Perecíveis	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Garrafa	Óleo de Soja Óleo de soja Refinado- tipo 1 enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa de 900 ml, livre de sujidade, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionadas em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	6.341	R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).	R\$ 21.495,99 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)
Valor Global do Item é de R\$ 21.495,99 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)					

**Observações:** Todas as frutas, legumes e verduras deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos flexíveis, transparentes, atóxicos, resistentes, adequados para uso em alimentos.

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4419/4421	10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários/Contrapartida/ PMJP/ PNAC - Creche e FNDE/PNAE/PNAC).

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 010/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- elevando arbitrariamente os preços;
- vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- entregando uma mercadoria por outra;
- alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

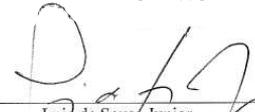
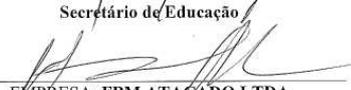
#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 2012/133862/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial SRP nº. 010/2013-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 010/2013.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Jerlane Carla Chacon Santos da Silva que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Luiz de Sousa Junior  
Secretário de Educação  
  
EMPRESA: FBM ATAÇADO LTDA  
CNPJ: 13.838.741/0001-98  
Empresa Fornecedor:

Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

#### ANEXO I

##### Gêneros Perecíveis divididos por Bloco de Pólos

- A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue nos CREIS estimada com base nos cardápios elaborados pela equipe de Nutricionistas da SEDEC. As quantidades dos produtos perecíveis a serem entregues nas Unidades estarão de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo Setor de Merenda.
- O Setor de Alimentação Escolar deverá enviar as comandas de pedidos aos fornecedores semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme necessidade dos gêneros alimentícios.
- As ordens de abastecimento dos gêneros perecíveis serão emitidas pelo Setor de Alimentação Escolar, e entregue ao fornecedor, 05 (cinco) dias úteis antes da data de entrega nas Unidades.
- Os fornecedores terão até 05 dias (contados a partir da data do recebimento das comandas) para realizarem as entregas nos CREIS.
- A entrega de gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino deverá ocorrer nos CREIS, das 7:00h às 16:00h.
- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em transporte adequado ao tipo de gênero transportado (carro fechado, frigorífico, refrigerado, etc.).
- Todos os gêneros devem apresentar rótulo, contendo as informações sobre o produto e, em alguns casos, o Selo de Identificação Federal (SIF) ou Estadual (SIE).
- Todos os gêneros devem estar adequadamente identificados, contendo nome do produto e a data de validade, e protegidos contra contaminação.
- Os gêneros alimentícios perecíveis devem ser armazenados e organizados, respectivamente, na despensa e em eletrodomésticos em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- Os gêneros alimentícios NÃO devem ser acondicionados em sacos plásticos coloridos, sendo permitida apenas a utilização de sacos plásticos transparentes.

**ANEXO II****LISTA DE ENDEREÇOS DOS CREIS (Centro de Referência de Educação Infantil)**

1. CREI ADALGISA VIEIRA  
Rua Benjamim Lira, n 147 – Cruz das Armas, 3233-8695  
Ponto de referência: Por trás da Escola Estadual Papa Paulo VI
2. CREI ANTÔNIO VARANDAS DE CARVALHO 3214-9557  
Rua Manoel Arruda Cavalcante, n 5 – Manaira,  
Ponto de referência: final da rua do Manaira Shopping
3. CREI ASSIS TAVARES  
Rua Genésio de Andrade, n 181 – Roger, 3242-4750  
Ponto de referência: Perto do campo do Onze
4. CREI CALULA LEITE e MARIA DO NAZARÉ  
Rua: Luiz de C. Costa – Conj. Esplanada, 32182745 ou 3214 2745
5. CREI COMISSÁRIA MARICELI CARNEIRO  
Rua Antônio Pereira de Oliveira, n° 60,  
Conj. Juracy Palhano, Bairro dos Novais, 3233-4485  
Ponto de referência: Por trás da Escola Municipal João XXIII
6. CREI MARIA RUTE  
Rua Antonio Dias Pacheco N° 19 – Jardim das Oliveiras – Geisel/Mª Chaves do nascimento, João Paulo II  
Ponto de referência: BR. Av. principal do Geisel, entra no sinal a direita, após a Escola Maria Ruth 1ª a esquerda - 3214-2725
7. CREI DOM MARCELO P. CARVALHEIRA  
Rua Projetada, S/N – Conj. Sonho Meu,  
Ponto de referência: Por trás do Condomínio Independência - 3237-4121
8. CREI FLORIANO AUGUSTO DA SILVA  
Rua Zulmira de Novais, n 520 – Bairro dos Novais,  
Ponto de referência: Ao lado do Centro Comunitário do Bairro dos Novais - 3214-2619 / 3233-4885
9. CREI MARIA DE LOURDES GOMES  
Rua: Luiz de França, S/N, Alto do Mateus  
Ponto de referência: Próximo a Igreja Santa Clara e Escola Luiza Lima Lobo - 3212-8877
10. CREI MAYARA LIMA DA SILVA  
Rua dos Carteiros, S/N – Bairro das Indústrias,  
Ponto de referência: Perto da Padaria Pão Fino Pão - 3212-2026
11. CREI ROSA ANDRADE DE LIMA  
Rua Napoleão Laureano, S/N – Rangel,  
Ponto de referência: Por trás do Posto Policial - 3223-6394
12. CREI VICENTE CHAVES DE ARAÚJO  
Rua Engenheiro Guibalde de Menezes, S/N – Bairro dos Ipês  
Ponto de referência: Perto da escola municipal Ubirajara Pinto Rodrigues - 214-7798
13. CREI CUSTÓDIA NÓBREGA  
Rua Diva da Costa, S/N – Mangabeira VII,  
Ponto de referência: Vizinho ao Ginásio de Esportes - 3238-8642
14. CREI DIOTÍLIA GUEDES  
Rua das Trincheiras, n 527 - Centro  
Ponto de referência: Perto da Embratel – 3262- 1527
15. CREI EL SHADDAI  
Rua Capitão João Pessa, n° 111 – Jaguaribe,  
Ponto de referência: 3214-3606
16. CREI FRANCISCO PORTO  
Rua Josemar Leite de Araújo, S/N – Jardim Planalto  
Ponto de referência: Por trás da Escola Euclides da Cunha - R. Engº Ávidos, n°. 805 - 3233 3197
17. CREI FREI AFONSO  
Rua Santa Terezinha, S/N – Baixo Roger,  
Ponto de referência: Perto da Oficina São Pedro 3214-1753
18. CREI JOÃO LEITE GAMBARRA NETO  
Rua Comerciante José Santana, n 231 – Conj. Valentina,  
Ponto de referência: Perto do Centro da Cidadania do Valentina - 3237-4202
19. CREI JOÃO TOTA  
Rua Maria Ester Mesquita, S/N – Mandacaru,  
Ponto de referência: Vizinha a CSU de Mandacaru - 3214-7471
20. CREI JÚLIA RAMOS  
Rua Miguel Santana Cruz, S/N – Torre,  
Ponto de referência: Indo pela R. Pedro II, entra na rua antes da subestação da SAELPA - 3241-1960
21. CREI MARGOT TRINDADE  
Rua José marinho da Silva, S/N – Conj. Ivan Bichara – Alto do Mateus  
Ponto de referência: Ao lado da Escola Municipal Luiza Lima Lobo - 3212-6695
22. CREI Mª JOSÉ MIRANDA BURITRY  
Rua Carneiro Campos, S/N – Ilha do Bispo  
Ponto de referência: Em frente ao posto - 3214-4886
23. CREI NOÊMIA TRINDADE  
Rua Terezinha de Oliveira Justo, S/N – Funcionários IV  
Ponto de referência: Ao lado do Condomínio Fraternidade - 3214-2738
24. CREI ROBERTO VIEIRA  
Rua Olívio Guerra, S/N – Cristo Redentor,  
Ponto de referência: Perto do Cemitério de Cristo - 3223-2207

25. CREI STELINA NUNES DE MAGALHÃES  
Rua Ariosvaldo Travasso, S/N – Conj. Ernani Sátyro,  
Ponto de referência: Por trás da padaria que fica na principal do Bairro - 3234-6250

26. CREI VERA LÚCIA SANTANA NEIVA  
Rua José Mendonça, S/N – Mangabeira II (Proscind)  
Ponto de referência: Ao lado da Escola Municipal David Trindade - 3238-1308

27. CREI DONA TANA ( Mª da Conceição)  
Av. Tancredo Neves, S/N – Padre Zé,  
Ponto de referência: Dentro do Condomínio Esperança - 3214-7723

28. CREI ANTÔNIA ARANHA  
RUA: Irmão Antonio Reginaldo s/n, Bessa  
Ponto de Referência: Próximo a Praça do Caju 3214-9260

29. CREI MARIA DO NAZARÉ ( Está no CREI Calula Leite)  
Rua Severino Bento de Moraes, s/nº - Funcionários III 3233-9970

30. CREI GERTRUDES MARIA  
R. Poeta Vitor Hugo s/n Cond. Da Paz – Jardim Veneza

31. CREI JOSÉ DE CARVALHO  
Av. Emilia de Araújo Chaves, s/n, Altiplano – 3214-8213  
Ponto de Referência: Ponto final do Altiplano

32. CREI LUIZA DO TAIPA  
Rua. Projetada s/n Conjunto Gervásio Maia (Colinas do Sul) – 3214-4247

33. CREI MARINETE PAIVA  
Praça Soares Madrugá – Paratibe – Valentina – 3218 5876

34. CREI MAESTRO DOS SANTOS  
Av. Projetada, quadra 187, s/n, cidade verde  
Ponto de Referência: Ponto final do 514, por trás da Escola Municipal Paulo Afonso

35. CREI JORNALISTA ODUVALDO) 88823304  
Mandacaru : Alto do Céu

36. CREI DRª RITA GADELHA SÁ – TIMBÓ - Fone: 3218-5716

37. CREI Mª DA PENHA MACEDO MELO –32182722 ou 3214-2722  
Funcionários II

38. CREI CREUZA PIRES Fone: 8813-5403  
Bairro São José  
Ponto de Referência: Rua principal da Comunidade São José, asfaltada do lado do rio, na Rui Carneiro.

39. CREI RODRIGO VIEIRA / FONE: 3214-3388  
Cristo: Conjunto Bela Vita

40. CREI SANTA CLARA – Castelo Branco

**ANEXO III**

(Relação dos CREIS por Pólo)

**PÓLOS 01, 02 e 03**

PÓLO 1 – (Mangabeira / Bancários / Cidade Universitária/Cristo/Penha)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Custódia Nóbrega	R. José Mendonça s/nº Mangabeira II	3214 1065
2	Maestro Pedro dos Santos	R. Projetada, quadra 187, s/n, Cidade Verde	3214-1998
3	Vera Lúcia	R. José Mendonça s/n Mangabeira II	3238 1308
4	Rita Gadelha	R Antonio Dias Freire – Setor 08 Bancários Vale do Timbó	3214.5716
5	José de Carvalho Costa Filho	R. Emílio de Araújo Chaves, s/n, Altiplano	3214-8213
6	Santa Clara	Castelo Branco	
PÓLO 2 - (Cristo / Rangel)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Roberto Vieira	R. Oliveira Guerra, s/n - Cristo	3214.1391
2	Rodrigo Moreno	R. Maurílio Buarque s/n – Conj. Bela Vista – Cristo - - Girlene	88983100
3	Rosa Andrade	R. Napoleão Laureano s/n Rangel - Penha	3223 6394 8850.7115
PÓLO 3 (Bairro dos Novais / Alto do Mateus)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Floriano Augusto	R. Zulmira de Novais, nº 520 - B. dos Novais	3214 2619
2	Francisco Porto	R. Josemar Leite de Araújo, s/n – Alto do Mateus	3233 4885
3	Margot Trindade	R. Clidenor Mário da Silva, 35 Alto do Mateus	3233 3197
4	Maricelli Carneiro	R. Antonio Pereira de Oliveira, nº 60 – Novais	3212 6695
5	Maria de Lourdes	R. Luiz da França S/nº Alto do Mateus	3233 4485 3212 8877

**PÓLOS 04, 05 e 06**

PÓLO 4 – (José Américo / Valentina / Geisel / Gramame)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Dom Marcelo	R. Projetada s/nº - Sonho Meu - Valentina	3237 4212
2	João Leite Gambarra Neto	R. José de Santana 231- Valentina	3237 4202
3	Proª Marinete F. Paiva de Oliveira	Pça. Soares Madrugá – Paratibe - Valentina	3218-5876 8863.4771
PÓLO 5 - Jaguaribe/Torre/Centro (Roger- Varadouro- Ilha do Bispo/ Miramar)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Assis Tavares	R Genésio de Andrade nº 181 - Roger	3242- 4750
2	Diotília Guedes	R. Trincheiras, 527 - Centro	3262- 1527
3	El Shaday	R. Cap. José Pessoa, 111 - Jaguaribe	3214-3606
4	Frei Afonso	R. Santa Terezinha s/n - Roger	3214 -1753
5	Júlia Ramos	Rua Miguel Santa Cruz s/n Torre	3214-1960
6	Maria José M. Buriti	R. Carneiro Campos S/nº Ilha do Bispo - Mª de Lourdes	3214 -4886 88588489
PÓLO 6 – Pe. Zé / Mandacaru / B. Estados / 13 de Maio / B. Ipês/Bessa			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Antonieta Aranha de Carvalho	R. Irmão Antonio Reginaldo s/nº Bessa	3214-9260
2	Antônio Varandas de Carvalho	Rua Manoel Arruda de Cavalcante n 5	3214-9557
3	Dona Tana – Mª da Conceição Bezerra	Av. Tancredo Neves, s/nº - Padre Zé	3214 7723
4	João Tota	R. Maria Ester Mesquita, s/n – Mandacaru	3214 7471
5	Vicente Chaves de Araújo	R. Engenheiro Guibalde de Menezes, s/nº - Bairro dos IPES	3214-7798
6	Oduvaldo Batista	R Alfredo José de Atayde, Sn - Alto do Céu	8852-2157
7	Creuza Pires		

## PÓLOS 07, 08 e 09

PÓLO 7 – (Bairro das Indústrias, Costa e Silva, Ernani Sátyro)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Mayara Lima	R. dos Carteiros - s/n - Bairro das Indústrias	3212 - 2026
2	Gertrudes Maria	R. Poeta Vitor Hugo s/n - Cond. Da Paz – Jard. Veneza	3214-3660
PÓLO 8 – Funcionários / Esplanada / Groão			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Calula Leite	R. Luis de Carvalho Costa, nº 428 Esplanada	3214 2745
2	Luzia do Taipa	Rua Projetada s/n - Conj. Gervásio Maia (Colinas do Sul)	3214-4247
3	Maria Ruth de Souza	R. Antonio Dias Pacheco, 19 Geisel	3214 2725
4	Maria de Nazaré	R. Severino Bento de Moraes, s/n Funcionários III	3233-9970
5	Noêmia Trindade	R. Terezinha de o. Justo, s/n Funcionários IV	3214 2738
6	Stelina Nunes	R. Ariosvaldo Travassos Campos, s/nº - Conj. Ernani Sátyro	3234-6250
7	Mª da Penha M. Melo	R. Antonio Correia da Costa, s/n Funcionários II	
PÓLO 9 - (Cruz das Armas)			
Nº	Nome dos CREIS	Endereços	Telefones
1	Adalgiza Vieira	R. Benjamin Lira, nº 147 – Cruz das Armas	3233 8695

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - EMLUR

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2013, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **011/2013** – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos, confeccionados em polietileno, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1653/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigatório** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos, confeccionados em polietileno, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os participantes, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vendidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **011/2013**/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- rescindir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 20...;

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CXS	300	Copo para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em polietileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 2500 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Totalplast	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
2	CXS	50	Copo para café em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em polietileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 5000 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Totalplast	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
3	CXS	500	Prato fundo com 15 cm (cumbuca para feijoadá), descartável, em polietileno. Embalagem contendo 10 unidades, caixa c/c com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Copobras	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
7	CXS	100	Garfo para refeição, descartável, em polietileno, comprimento 15 cm, com 1000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Starfest	R\$ 39,00	R\$ 4.800,00
8	CXS	500	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Koarah	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
Valor Total R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais)						

**EMPRESA:** UP Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME  
**Endereço:** Rua 24 de Junho, 297 – galpão – Renacer – Cabedelo/ PB – CEP: 58.310-000  
**CNPJ:** 17.318.988/0001-34 **FONE/FAX:** (83) 8802-6103 – 3268-0272 **Ins. Est** 16.208.253-3  
**Responsável:** Thayan Barboza da Silva **Doc. Ident.** 207.0150.4351-5 SSP/PB

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **011/2013**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;  
 f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;  
**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

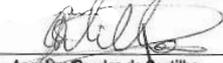
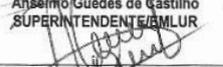
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 1653/2013/EMLUR;
- Editais do Pregão Presencial nº. 011/2013-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

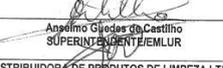
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
**SUPERINTENDENTE/EMLUR**  
  
**Robson Torres dos Santos**  
**GERENCIADOR DA ARP**  
**UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
**EMPRESA FORNECEDORA**

#### ANEXO I Termo de Referência

A	<b>Objetivo:</b> Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos, confeccionados em polietileno, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia.
B	<b>Justificativa:</b> Disponibilizar material descartável adequado e em quantidade suficiente que serão utilizados pelo refeitório desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	<b>Do Prazo de Entrega:</b> A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. <b>Condições de Pagamento:</b> 30 (trinta) dias
D	<b>Adjudicação do Objeto:</b> POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	<b>Local da entrega:</b> Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	<b>Recursos para atender a contratação:</b> As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2041 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	<b>EXIGÊNCIAS</b> - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - O material licitado deverá ser novo, em embalagem original do fabricante, não se admitindo em nenhuma hipótese material reciclado ou recondicionado - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. - O Material deverá ser entregue embalado de acordo com as normas técnicas exigidas.

  
**Anselmo Guedes de Castilho**  
**SUPERINTENDENTE/EMLUR**  
**UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
**EMPRESA FORNECEDORA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 32/2013**, referente à contratação de empresa especializada com finalidade de realizar **CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.211.443/0001-04, representado por seu Procurador o Sr. Sebastião Rodrigues Filho, CPF nº. 176.933.734-20, **perfazendo o valor total estimado de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**, a serem arrecadados com a inscrição dos candidatos as vagas de nível médio e superior, com fulcro no Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal/1988, de acordo com o Parecer nº. 0113/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 468/2013, exarado pela CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/010109.

João Pessoa, 02 de agosto de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
**Secretário da Administração**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/025940 da SEJER, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: SPORTS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 04.826.424/0001-60, nos itens: 01 (R\$ 10.140,00); 03 (R\$ 9.000,00); 06 (R\$ 43.800,00); 12 (R\$ 3.000,00); 13 (R\$ 1.950,00); 14 (R\$ 1.635,00); 16 (R\$ 7.225,00); 18 (R\$ 950,00); 20 (R\$ 10.900,00); 21 (R\$ 7.080,00); 23 (R\$ 7.350,00); 24 (R\$ 7.500,00); 25 (R\$ 6.650,00); 26 (R\$ 8.500,00); 27 (R\$ 3.600,00); 28 (R\$ 5.160,00); 29 (R\$ 6.700,00); 30 (R\$ 500,00); 31 (R\$ 592,50); 33 (R\$ 240,00); 34 (R\$ 37.500,00); 40 (R\$ 1.740,00); 41 (15.760,00); 42 (R\$ 15.760,00); 43 (R\$ 7.880,00); 45 (R\$ 17.080,00) e 48 (R\$ 24.000,00) com o valor total de R\$ 262.192,50 (duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); e HML COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.393.059/0001-00, nos itens: 02 (R\$ 7.800,00); 04 (R\$ 2.500,00); 05 (R\$ 4.800,00); 07 (R\$ 10.300,00); 08 (R\$ 2.380,00); 09 (R\$ 4.470,00); 10 (R\$ 3.340,00); 11 (R\$ 34.500,00); 15 (R\$ 3.100,00); 17 (R\$ 3.987,00); 19 (R\$ 4.194,00); 22 (R\$ 74.900,00); 32 (R\$ 465,00); 35 (R\$ 4.800,00); 36 (R\$ 4.000,00); 37 (R\$ 3.810,00); 38 (R\$ 2.600,00); 39 (R\$ 10.360,00); 44 (R\$ 18.000,00); 46 (R\$ 1.890,00); 47 (R\$ 27.000,00); 49 (R\$ 16.000,00); 50 (R\$ 5.750,00); e 51 (R\$ 5.750,00) com o valor total de R\$ 256.696,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 518.888,50 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
**Secretário da Administração**

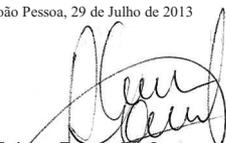
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 0043/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia no tocante a confecção de formulários, dentre outros, ora licitado em favor das empresas **GRÁFICA JB LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 08.50.403/0001-35, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 10, num total de R\$30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais) e **GRÁFICA MUNDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.732/0001-63, por ter sido considerada vencedora dos itens 11 a 17, num total de R\$3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um **valor global de R\$33.108,00** (trinta e três mil cento e oito reais).

João Pessoa, 29 de Julho de 2013



**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da CPLEMLUR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

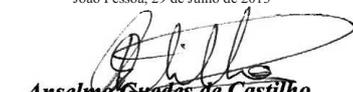
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 0043/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento, que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia no tocante a confecção de formulários, dentre outros, ora licitado em favor das empresas **GRÁFICA JB LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 08.50.403/0001-35, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 10, num total de R\$30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais) e **GRÁFICA MUNDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.732/0001-63, por ter sido considerada vencedora dos itens 11 a 17, num total de R\$3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um **valor global de R\$33.108,00** (trinta e três mil cento e oito reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 29 de Julho de 2013



**Anselmo Guedes de Castilho**  
Superintendente/EMLUR

**AVISO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 4475/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através de seu pregoeiro, torna público que decidiu por não conhecer da impugnação feita pela empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ nº 46.395.687/0043-61, por a mesma encontra-se APÓCRIFA, ou seja, com vício de representação. Maiores informações na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3214-7629, das 08:00 às 12:00hs.

João Pessoa, 29 de Julho de 2013



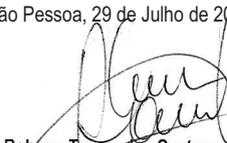
**Robson Torres dos Santos**  
Pregoeiro/EMLUR

**CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 3220/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que conforme atendimento das exigências editalícias por parte da empresa **JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE – EPP**, relacionado a sua habilitação, realizará a negociação de preços do Pregão Presencial nº 017/2013, no próximo dia 31/07/2013 às 11:30hs. Informações das 08:00 às 12:00hs, pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 29 de Julho de 2013



**Robson Torres dos Santos**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Editais de Chamamento 04/2013 – Concurso Público**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 221, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (apenas pessoas do sexo masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número do PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4cm;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos incompatíveis;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Relação de candidatos convocados:**

**CARGO: Consultor Jurídico (Código 203)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
5º	105735-5	THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO
6º	110896-8	ELZA MARIA ZIRPOLI FARIAS

**A ausência do candidato ou não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos documentos exigidos através deste edital de chamamento, ora fixado, implicará na sua eliminação automática do concurso.**

Informa-se também que o exame médico admissional – mencionado no item 14.1.2 do Edital Normativo do Concurso 2012.1 – será realizado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de João Pessoa, o qual poderá solicitar exames necessários – que correrão por conta do(a) candidato(a) – para verificar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A consulta deverá ser marcada quando da apresentação dos documentos.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.



**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente



**José Freire da Costa – Zezinho Botafogo**  
1º Vice-Presidente



**Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino**  
2ª Vice-Presidente

**Benilton Lúcio de Lucena da Silva**  
1º Secretário

**Eliza Virgínia de Souza**  
2ª Secretária

**João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho**  
3º Secretário

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONSULTOR CONTÁBIL, QUE PRESTA O SR. RULIAN FERNANDES VIANA JUNIOR**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **RULIAN FERNANDES VIANA JUNIOR**, no cargo de Consultor Contábil em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 300/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

**RULIAN FERNANDES VIANA JUNIOR**  
Empossado

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, QUE PRESTA A SRA. NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA**, no cargo de Médico em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 301/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

**NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA**  
Empossada

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA A SRA. CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 03/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1364 de 17 a 23 de março do corrente ano, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 302/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

**CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ**  
Empossada

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA A SRA. GERMANA LINS LOPES**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **GERMANA LINS LOPES**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 303/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

  
GERMANA LINS LOPES  
Empossada

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA O SR. PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 304/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

  
PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA  
Empossado

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA A SRA. JANAINA DA SILVA ARAUJO**

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **JANAINA DA SILVA ARAUJO**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no

quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 305/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

  
JANAINA DA SILVA ARAUJO  
Empossada

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE REDATOR DE ATAS, QUE PRESTA A SRA. EDNALVA JOSE DA SILVA**

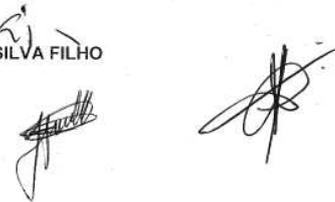
Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **EDNALVA JOSE DA SILVA**, no cargo de Redator de Atas, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 306/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 29 de julho de 2013.

  
EDNALVA JOSE DA SILVA  
Empossada

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE CÂMERA, QUE PRESTA O SR. SÉRGIO FERNANDES DIAS DOS SANTOS**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2013, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **SÉRGIO FERNANDES DIAS DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Câmera, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 02/2013, publicado em Semanário Oficial Nº1363 de 10 a 16 de março do corrente ano, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 307/2013 de 01 de julho de 2013, publicada em Semanário Oficial- Edição Especial, Nº 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de julho de 2013.

  
**SÉRGIO FERNANDES DIAS DOS SANTOS**  
Empossado

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

